

EDITORIAL

Prezados colegas,

Com grande satisfação apresentamos a 5ª Edição do Boletim Informativo de 2014 do Centro de Apoio Operacional as Promotorias da Criança e do Adolescente - CAOCA, disponibilizando a atualização necessária, através da sistematização de material técnico-jurídico, para subsidiá-los nas atuações em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

O boletim contém notícias do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça da Bahia, dentre outras, além da divulgação de eventos em nossa área de atuação, bem como as decisões judiciais publicadas no período.

Reafirmo a importância da participação dos Promotores e Procuradores, através do envio de minutas produzidas, a fim de que possamos, cada vez mais, buscar alinhamento em nossa atuação, contribuindo, desta forma, com a proteção integral das crianças e adolescentes e com o maior intercâmbio de conhecimento.

Espero seja feita uma agradável leitura do nosso Boletim, além do encaminhamento não só de suas peças processuais produzidas, mas também das críticas e sugestões para o aprimoramento do nosso periódico.

Cordialmente,

Márcia Luzia Guedes de Lima

Procuradora de Justiça
Coordenadora do CAOCA

EQUIPE TÉCNICA:

Assessoria: Alisson Pacheco Feitosa

Revisora: Patrícia Pinto Souza

ÍNDICE

NOTÍCIAS

Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA

- CAOCA solicita ao PGJ a suspensão temporária do atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais no Plantão Geral do MP. **04**
- CAOCA expede Ofício Circular aos Promotores, encaminhando Minuta de Recomendação aos Delegados de Polícia a fim de salvaguardar os direitos fundamentais dos filhos das pessoas que venham a ser, eventualmente, presas. **04**
- PROINFÂNCIA é lançado durante o “I Congresso Nacional do Ministério Público da Infância e Juventude”. **05**
- CAOCA participou, na Escola Casa da Infância, de Reunião da Rede Solare. **06**
- CAOCA realiza treinamento sobre o atendimento da infância no Plantão Geral do MPBA. **07**
- Acompanhe a evolução do índice das denúncias oriundas do Disque 100 **08**

Promotorias da Capital

- 6ª Promotoria da Infância instaura Inquérito Civil para apuração do acesso a políticas públicas de serviços de saúde mental. **08**

Promotorias do Interior

- Pilão Arcado recebe Audiência Pública do Programa Infância em 1º lugar. **09**
- Sento Sé recebe Audiência Pública do Programa Infância em 1º lugar. **11**
- Encontros sobre infância em Xique Xique e Presidente Dutra têm participação do MP. **13**
- Sobradinho recebe Audiência Pública do Programa Infância em 1º lugar. **17**
- Município de Mascote ganha sede nova do Conselho Tutelar após intervenção do MP. **20**
- MP recomenda à Polícia Civil de São Félix que registre a existência de filhos de detidos. **21**
- MP recomenda que Delegados perguntem aos detidos se eles têm filhos: a medida visa

- garantir que crianças e adolescentes tenham com quem ficar durante a detenção. **22**
- MP recomenda à Polícia Civil de Ilhéus, Valença, Serrinha, Barrocas e Biritinga que registrem a existência de filhos de detidos. **22**
- MP expede recomendação ao Município de Itabuna referente à elaboração do PMASE. **23**
- Promotoria de Teixeira de Freitas comunica o andamento do Programa Infância em 1º Lugar. **23**
- Promotoria de Amélia Rodrigues comunica o andamento do Programa Infância em 1º Lugar. **23**
- Promotoria de Conceição da Feira comunica o andamento do Programa Infância em 1º Lugar. **24**
- Promotoria de Seabra, Ibitiara e Novo Horizonte comunicam o andamento do Programa Infância em 1º Lugar. **24**
- Promotoria de Luís Eduardo Magalhães comunica o andamento do Programa Infância em 1º Lugar. **25**

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

- Corregedoria recomenda prioridade nos julgamentos de casos de abuso e tortura contra crianças. **25**
- Dados estatísticos do Cadastro Nacional de Adoção estão disponíveis para consulta na internet. **26**
- Tomada de depoimentos especiais de crianças tem reforço com novas capacitações. **27**

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ/BA

- Salas especiais para depoimento prometem preservar integridade emocional de crianças e adolescentes. **30**

Outras notícias

- Corregedoria Nacional de Justiça divulga relatório feito pelo TJ – Pernambuco, sobre a estruturação das varas da infância. **31**
- É lançado livro “Abordagem à família no contexto do Conselho Tutelar”, da Editora Summus, no I Congresso Nacional do Ministério Público da Infância e Juventude. **31**

JURISPRUDÊNCIA E NOTÍCIA **32**

EVENTOS **32**

MODELOS DE PEÇAS **38**

NOTÍCIAS

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAOCA

CAOCA SOLICITA AO PGJ A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES AUTORES DE ATOS INFRACIONAIS NO PLANTÃO GERAL DO MP

A Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente-CAOCA solicitou formalmente ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, o Doutor Márcio Fahel, no dia 15 de agosto pp, a suspensão temporária do atendimento presencial, pelo Plantão Geral do Ministério Público de Salvador, aos adolescentes autores de atos infracionais, em face das dificuldades apresentadas pela FUNDAC para o regular funcionamento.

Segundo a Coordenadora do CAOCA, os entraves da aludida Fundação deverão ser sanados até o final do mês de setembro, esperando que, a partir do dia 01 de outubro, possa haver o atendimento previsto no Art. 3º, VI, § 2º, do Ato Normativo nº 011/2014, publicado no DPJ de 21 de julho do ano em curso.

CAOCA EXPEDE OFÍCIO CIRCULAR AOS PROMOTORES, ENCAMINHANDO MINUTA DE RECOMENDAÇÃO AOS DELEGADOS DE POLÍCIA A FIM DE SALVAGUARDAR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS FILHOS DAS PESSOAS QUE VENHAM A SER, EVENTUALMENTE, PRESAS.

O Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA expediu o Ofício Circular nº 18/2014 aos Promotores de Justiça do Estado da Bahia, enviando-lhes minuta de Recomendação Administrativa, por orientação da Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ, do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH/CNPG, direcionada aos Delegados de Polícia, a fim de salvaguardar os direitos fundamentais dos filhos das pessoas que venham a ser, eventualmente, presas.

O documento trata de questões a serem formuladas pelas autoridades policiais no momento do depoimento prestado por homens e, em especial, por mulheres detidas, quanto à existência de filhos e idade dos mesmos, possível identificação de parentes ou responsáveis a serem acionados, com vista à preservação do direito fundamental à convivência familiar e comunitária.

A referida Recomendação Administrativa está disponibilizada nesta edição do Boletim Informativo, na parte “Modelos de Peças Processuais”.

PROINFÂNCIA É LANÇADO DURANTE "I CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE"



Integrado por membros do Ministério Público de todo o país, o Fórum Nacional dos Membros do Ministério Público da Criança e do Adolescente (Proinfância) foi criado em Brasília durante o “I Congresso Nacional do Ministério Público da Infância e da Juventude”, tendo por objetivo fortalecer a atuação do MP e discutir o trabalho diário dos procuradores e promotores que atuam junto às crianças e adolescentes. O evento, que aconteceu nos dias 2 e 3 de agosto, na Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal, reuniu 74 membros dos Ministérios Públicos estaduais, do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Federal. Representando o MP-BA, estiveram presentes a Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA, Márcia Guedes, e os Promotores de Justiça Millen Castro, Marly Barreto, Moacir Nascimento e Ana Luiza Matui. O Proinfância será responsável pela organização de encontros nacionais para debater as diversas violações dos direitos das crianças e dos adolescentes e firmar posicionamentos em relação a projetos de lei sobre o tema em tramitação no Congresso Nacional. O próximo encontro já está marcado para março de 2015 em Brasília.

Clique [aqui](#) para visualizar a matéria na íntegra.

Fonte: CECOM MP-BA

CAOCA PARTICIPOU, NA ESCOLA CASA DA INFÂNCIA, DE REUNIÃO DA REDE SOLARE

O Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA participou, no dia 12 de agosto, na Escola Casa da Infância, de reunião da Rede Solare pela melhoria da oferta da educação infantil. Durante o evento, foi apresentada a experiência da Reggio Emilia, na Itália, muito positiva para o desenvolvimento das crianças.



A Dra. Márcia Guedes fez breve explanação sobre a educação infantil, ressaltando a importância da participação dos presentes nas reuniões dos Conselhos deliberativos de políticas públicas, bem como da necessidade de exigir-se o ato autorizativo, no momento da matrícula, fornecido pelo Conselho Municipal de Educação.

Ressaltou a necessidade do reconhecimento da educação infantil como uma das etapas da educação básica por toda a população brasileira, e que ainda há pessoas com a visão assistencialista das creches.

CAOCA REALIZA TREINAMENTO SOBRE O ATENDIMENTO DA INFÂNCIA NO PLANTÃO GERAL DO MPBA

TREINAMENTO SOBRE O ATENDIMENTO DA INFÂNCIA
PLANTÃO GERAL DO MPBA

22 de agosto de 2014 - Auditório J.J. Calmon de Passos

COMUNICADO

COMUNICADO Nº 54/2014 – CEAF

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente - CAOCA e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, informa a realização do **TREINAMENTO SOBRE O ATENDIMENTO DA INFÂNCIA - PLANTÃO GERAL DO MPBA**, no dia 22 de agosto de 2014, das 9h às 13h, no Auditório J.J. Calmon de Passos, localizado na Avenida Joana Angélica, nº 1312, Nazaré, Salvador/Ba.

O treinamento tem por objetivo discorrer sobre o Sistema de Plantão dos Promotores de Justiça da Capital, conforme definido no Ato Normativo nº 11/2014.

As inscrições do referido treinamento, que estão disponíveis também para os Servidores interessados, podem ser efetuadas no local do evento.

Salvador, 21 de agosto de 2014.

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça do MPBA
Coordenador do Ceaf

Mais Informações: 71 3322-4731/1871, ramais 232/225 - 71 3103-0357/0356

Direitos da Criança e do Adolescente Aperfeiçoamento Funcional MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

TREINAMENTO SOBRE O ATENDIMENTO DA INFÂNCIA
PLANTÃO GERAL DO MPBA

PROGRAMAÇÃO

Local
Auditório J.J. Calmon de Passos - Sede do MP (Nazaré)

Data
22 de agosto de 2014

Horário
9h às 13h

Temas

Apresentação do KIT Plantão
Márcia Luzia Guedes de Lima
Procuradora de Justiça do MPBA
Coordenadora do CAOCA

Apresentação da CASE - Casa de Atendimento Sócioeducativo e do Pronto Atendimento da FUNDAC
Carlos Viana
Diretor Adjunto da FUNDAC

Estudo de Casos
Marly Barreto de Andrade
Promotora de Justiça do MPBA

Edna Sara Moraes Dias de Cerqueira
Promotora de Justiça do MPBA

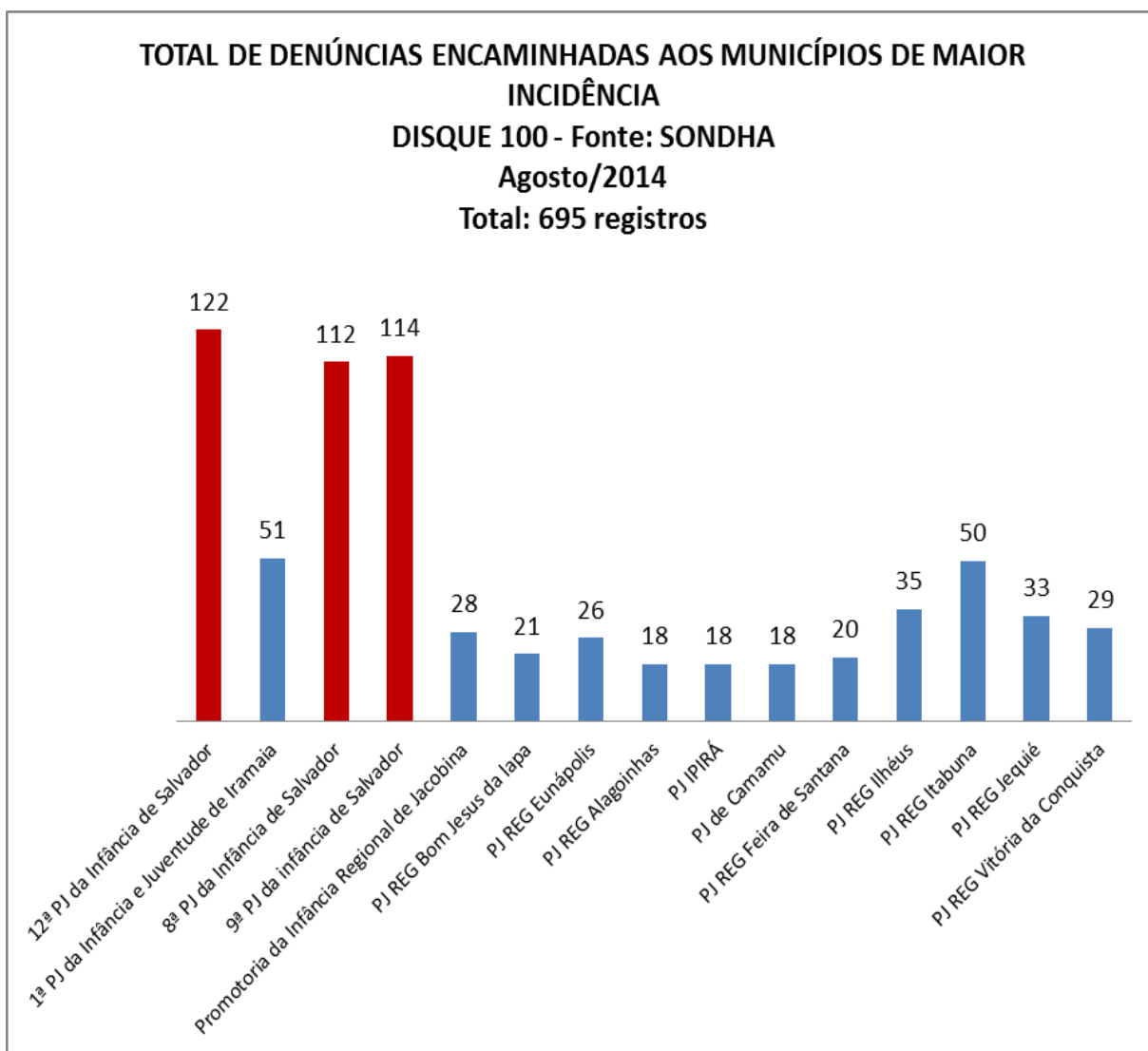
Direitos da Criança e do Adolescente Aperfeiçoamento Funcional MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

O Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA, no dia 22 de agosto, visando atender ao Ato Normativo nº 011/2014 do MP-BA, especificamente aos Art. 2º, inciso II, e Art. 3º, §2º e 3º, bem como à Resolução nº 21/2013 do TJ-BA, realizou o Treinamento sobre o Atendimento da Infância no Plantão Geral do Ministério Público da Bahia.

Além desta ação, que tem por objetivo discorrer sobre o Sistema de Plantão dos Promotores de Justiça da Capital, disposto no Ato Normativo nº 11/2014, foi elaborado o Kit Plantão para subsidiar a atuação dos Promotores, o qual pode ser acessado clicando [aqui](#).

Em breve, o CAOCA disponibilizará novas turmas para o referido treinamento.

ACOMPANHE A EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DAS DENÚNCIAS ORIUNDAS DO DISQUE 100, DOS MUNICÍPIOS DE MAIOR INCIDÊNCIA, ENCAMINHADAS AO CAOCA PARA DISTRIBUIÇÃO (AGO/2014)



PROMOTORIAS DA CAPITAL

6ª PROMOTORIA DA INFÂNCIA INSTAURA INQUÉRITO CIVIL PARA APURAÇÃO DO ACESSO A POLÍTICAS PÚBLICAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

A 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, através do Promotor de Justiça Carlos Martheo Guanaes, instaurou Inquérito Civil, tombado sob o SIMP nº 003.0.151740/2014, com o objetivo de apurar o acesso das crianças e adolescentes a políticas públicas de proteção

aos seus direitos fundamentais, notadamente na área do direito aos serviços de saúde mental de qualidade no Município de Salvador.

PROMOTORIAS DO INTERIOR

PILÃO ARCADE RECEBE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROGRAMA INFÂNCIA EM 1º LUGAR



O Município de Pilão Arcado recebeu na manhã do dia 06/08, audiência pública do programa 'Infância em Primeiro Lugar', realizada com o objetivo de discutir a situação da estrutura dos Conselhos de Direitos e Tutelar, bem como a implantação e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A audiência foi presidida pelo promotor de Justiça Sebastião Coelho e foi realizada no auditório da Secretaria de Educação do Município de Pilão Arcado. A procuradora de Justiça e coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca), Márcia Guedes, participou do evento e ressaltou a importância da área da infância e adolescência, apresentando o programa 'Infância em Primeiro Lugar', que integra o Plano Geral de Atuação (PGA) do MP, demonstrando a importância do funcionamento regular dos referidos órgãos nos Municípios, conclamando a comunidade a aliar-se ao Ministério Público local para a consecução de resultados positivos. Salientou a importância da garantia de dotação orçamentária para projetos voltados à defesa do público infanto-juvenil, chamando a atenção para o acompanhamento do orçamento público local.

Durante a abertura as crianças e adolescentes do município fizeram apresentações folclóricas.



Estiveram presentes a Secretária de Ação Social e o Procurador do Município, representantes do CT e do CMDCA, além de diversos representantes da comunidade.

Ao final dos trabalhos, o município comprometeu-se, publicamente, a assinar os Termos de Conduta propostos pelo MP.



O programa 'Infância em 1º Lugar' pretende concretizar o princípio constitucional da prioridade absoluta especialmente no âmbito MP, aumentando os recursos financeiros e humanos voltados à defesa dos direitos infanto-juvenis. Efetiva-se por meio de projetos relacionados ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos a serem desenvolvidos em conjunto com os demais integrantes da rede. Busca, a curto prazo, cumprir as metas de cada um dos projetos que o integram: fortalecimento dos conselhos, orçamento criança, medidas socioeducativas e especialização do sistema de justiça. Além disso, almeja, a médio prazo, construir uma doutrina institucional relativa à infância e adolescência por meio da formação continuada dos membros e servidores envolvidos nesses projetos. Mais informações sobre o programa podem ser obtidos no endereço eletrônico <http://www.infanciaemprimeirolugar.mp.ba.gov.br/>.

SENTO SÉ RECEBE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROGRAMA INFÂNCIA EM 1º LUGAR

O Município de Sento Sé recebeu na tarde do 08/08, audiência pública do programa 'Infância em Primeiro Lugar', realizada com o objetivo de discutir a situação da estrutura dos Conselhos de Direitos e Tutelar, bem como a implantação e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A audiência foi presidida pela Promotora de Justiça Daniele Cochran e foi realizada no auditório da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade.

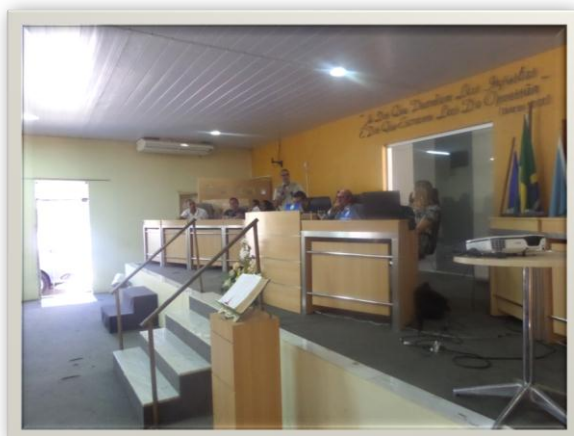


A Procuradora de Justiça e coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca), Márcia Guedes, participou do evento e ressaltou a importância da área da infância e adolescência, apresentando o programa 'Infância em Primeiro Lugar', que integra o Plano Geral de Atuação (PGA) do MP, demonstrando a importância do funcionamento regular dos referidos órgão nos Municípios, conclamando a comunidade a aliar-se ao Ministério Público local para a consecução de resultados positivos. Salientou a importância da garantia de dotação orçamentária para projetos voltados à defesa do público infanto-juvenil, chamando a

atenção para o acompanhamento do orçamento público local. Ressaltou, também, a necessidade de os municípios elaborarem os Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo.

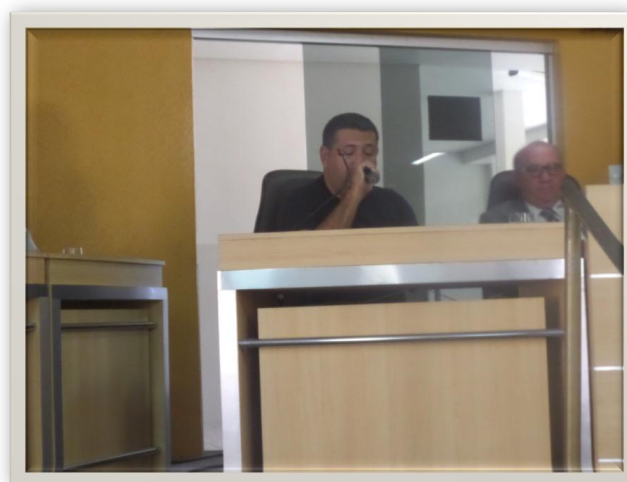


Estiveram presentes o Delegado de Polícia Civil, Dr. Raimundo Guerra; o representante do Prefeito Municipal, João Batista Castro Pinto (Secretário de Administração); o representante da Polícia Militar local, Sd. Barros; a Presidente do CMDCA, Antônia Alves de Souza; o Coordenador do Conselho Tutelar local, Tássio Leite Farias; o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Moacir Martins dos Santos; representando o Juiz de Direito da Comarca de Sento Sé, o Sr. José Ronaldo de Carvalho, Escrivão do Cartório da Infância, entre outros convidados, contando com representantes de diversos setores da sociedade local.





Ao final dos trabalhos, o representante do Prefeito de Sento Sé comprometeu-se, publicamente, após consultá-lo por telefone, a analisar os Termos de Conduta propostos pelo MP, bem como a firmá-los após manifestação dos presentes, que parabenizaram a iniciativa da Promotora de Justiça Daniele Cochrane pela convocação da audiência pública de grande importância para o Município.



ENCONTROS SOBRE INFÂNCIA EM XIQUE XIQUE E PRESIDENTE DUTRA TÊM PARTICIPAÇÃO DO MP

A situação das crianças e adolescentes do município de Xique Xique foi discutida no dia 13/08, durante o 1º Fórum Comunitário da Edição 2013/2016 do Selo Unicef. O objetivo foi elaborar um Plano Municipal de Ação para proteção integral dos direitos infanto-juvenil. O promotor de Justiça Marco Aurélio Nascimento Amado foi um dos palestrantes. Ele destacou, na ocasião, a importância da união entre os setores públicos e a sociedade civil, com o objetivo de assegurar a redução das desigualdades entre crianças e adolescentes, que têm algum tipo de necessidade especial.



Na cidade de Presidente Dutra, o Promotor de Justiça Marco Aurélio Nascimento Amado, esteve presente, no dia 29 de julho de 2014, da reunião da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente desta cidade, na Câmara Municipal de Vereadores do aludido município, convocada para a apresentação dos dados do Diagnóstico Municipal da Criança e do Adolescente, levantados nos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da localidade. O evento contou com a participação de 104 pessoas, dentre as quais o Sr. Oberdan de Souza, Presidente da Câmara de Vereadores; Dr. Eurico Alves, Secretário de Administração, representando o Prefeito Municipal; Srª Adilma Pinto Galvão, Secretária de Assistência Social; Sr. Charles Nery, Presidente do CMDCA, Sr. Jailton Souza, Conselheiro Tutelar; Srª Grazia Novaes, Secretária de Saúde e Srª Edilânio Sá, representante do Judiciário.



O objetivo da reunião foi mostrar os resultados do diagnóstico no que se refere às principais violações dos direitos da criança e adolescente do município. Os dados foram coletados durante o ano de 2013, com base nos registros do Conselho Tutelar, Polícia Civil e Militar, Ministério Público e Poder Judiciário. O diagnóstico faz parte da parceria com o Banco Santander, através do Programa Amigo de Valor, onde o CMDCA é empoderado para exercício do controle e acompanhamento da criança e do adolescente.





A técnica representante da comissão do diagnóstico, falou sobre o processo que desencadeou a parceria com o Banco Santander e das etapas do diagnóstico, como os obstáculos que o conselho tutelar apontava como a falta de um automóvel para as ocorrências. Foi informado que, no dia 01 de agosto de 2014, o conselho tutelar terá um carro exclusivo para suas atividades de proteção à criança e adolescente. Em seguida, falou de outros ganhos depois da parceria como a campanha para a doação do Imposto de Renda para o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no sentido de dar mais autonomia para o Fundo.





SOBRADINHO RECEBE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROGRAMA INFÂNCIA EM 1º LUGAR



O Município de Sobradinho recebeu no 07/08, audiência pública do programa 'Infância em Primeiro Lugar', realizada com o objetivo de discutir a situação da estrutura dos Conselhos de Direitos e Tutelar, bem como a implantação e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A audiência foi presidida pela Promotora de Justiça Daniele Cochrane e foi realizada no auditório do Memorial da CHESF.



A Procuradora de Justiça e coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca), Márcia Guedes, participou do evento e ressaltou a importância da área da infância e adolescência, apresentando o programa 'Infância em Primeiro Lugar', que integra o Plano Geral de Atuação (PGA) do MP, demonstrando a importância do funcionamento regular dos referidos órgão nos Municípios, conclamando a comunidade a aliar-se ao Ministério Público local para a consecução de resultados positivos. Salientou a importância da garantia de dotação orçamentária para projetos voltados à defesa do público infanto-juvenil, chamando a atenção para o acompanhamento do orçamento público local. Ressaltou, também, a necessidade de os municípios elaborarem os Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo.



Estiveram presentes o Delegado de Polícia Civil, Dr. Ranieri Barbosa de Oliveira, o Capitão Kenedy da Polícia Militar, o Prefeito Municipal Luiz Vicente Berti Torres SanJuan, a Secretária de Desenvolvimento Social Fernanda de Cássia Rodrigues Berti SanJuan, a Presidente do CMDCA Lusenira Rodrigues Bandeira, o Coordenador do Conselho Tutelar Solon de Souza Mariano Sobrinho, o Presidente da Câmara de Vereadores Gabriel Gomes de Faria, a Gerente Regional do Trabalho de Juazeiro Edesia Almeida.

Edesia falou sobre o combate ao trabalho infantil e sobre a necessidade das ações articuladas como as presenciadas na audiência pública. Já o Delegado de Polícia fez uma abordagem sobre a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

Ao final dos trabalhos, o Prefeito comprometeu-se, publicamente, a assinar, no dia 22 de agosto, os Termos de Conduta propostos pelo MP, parabenizando a iniciativa da Promotora de Justiça Daniele Cochrane pela convocação da audiência pública.



O compromisso concretizou-se, efetivamente, na data informada. Os três Termos de Compromisso e Ajustamento de Conduta (TAC) que preveem melhorias infraestruturais e de recursos humanos ao Conselho Tutelar municipal, um diagnóstico sobre a situação infantojuvenil local para conseqüente construção de um plano de ação na área, e a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) e dos recursos orçamentários a ele destinados. A assinatura dos Termos, formulados pela promotora de Justiça Daniele Cochrane Cordeiro, faz parte do cumprimento da meta do programa “Infância em Primeiro Lugar” do MP.

O Município se comprometeu a lotar o Conselho Tutelar com dois servidores; em 30 dias a dotar o órgão de equipamentos necessários ao seu funcionamento, especialmente um aparelho de fax e dois computadores com acesso à Internet e acompanhados de impressora; e em 120 dias, a provê-lo de mesas para computadores, cadeiras para os membros e público, arquivos e armários para guardar documentos e outros materiais de expediente, e aparelho de telefone fixo e celular. Quanto ao FIA, foi assumido o compromisso de, em 60 dias, deliberar sobre sua resolução regulamentadora, para que, uma vez ela aprovada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) estabeleça as prioridades na aplicação dos recursos do Fundo e a Prefeitura deposite os mesmos em conta bancária específica. Já o diagnóstico deverá ser objeto de reunião do Conselho, no prazo de 30 dias, para que sejam discutidas as regras de sua realização. Segundo o acordo firmado, o diagnóstico deve conter informações sobre indicadores socioeconômicos, quantidade de crianças e adolescentes atendidos por cada política, programa ou projeto infantojuvenil, sobre a estrutura dos órgãos da rede municipal de atendimento e sobre as necessidades apontadas pela população e pelos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos. Os prazos passam a contar da data de assinatura dos TACs.

Além da promotora Daniele Cochrane, assinaram os Termos o prefeito Luiz Vicente Sanjuan; o procurador-geral do Município Hélder, Luiz Moreira; a presidente do CMDCA, Lusenira Bandeira; e os conselheiros tutelares Alaide Ferreira dos Santos, Eivaldo Cassiano da Costa, Alexandra Alves de Lima e Leyson Wagner dos Santos.

Fonte: CECOM MP-BA

Clique [aqui](#) e visualize, na íntegra, os TAC’s firmados.

MUNICÍPIO DE MASCOTE GANHA SEDE NOVA DO CONSELHO TUTELAR APÓS INTERVENÇÃO DO MP

Um passo significativo foi dado no município de Mascote, situado a 544 km de Salvador, no sentido de se promover a efetivação do princípio da prioridade absoluta para a infância e adolescência. Mediante a intervenção do Ministério Público estadual, por meio do seu programa “Infância em Primeiro Lugar”, o Conselho Tutelar (CT) ganhou sede própria e vem se estruturando para melhor atender as demandas da comarca. A promotora de Justiça Catharine

Rodrigues promoveu hoje, dia 21, uma reunião com gestores e em seguida, acompanhada por conselheiros tutelares, visitou as novas instalações e conferiu os avanços que vêm sendo implementados.

Segundo Catharine, todo o desenrolar do projeto, desde que o CT funcionava em uma única sala em condições insalubres sem possuir sequer uma janela, foi por ela acompanhado junto ao procurador do município até a realização das obras e finalização. O programa “Infância em Primeiro Lugar” funciona para auxiliar na elaboração da política da infância pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e facilitar a captação de financiamentos públicos e privados, inclusive para o Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), daí a necessidade de os municípios investirem no fortalecimento da atuação dos Conselhos.

Ele busca em médio prazo cumprir as metas de cada um dos projetos que o integram: fortalecimento dos conselhos, orçamento criança, medidas socioeducativas e especialização do sistema de Justiça. Durante a reunião que teve na Prefeitura Municipal, Catharine mostrou a importância da parceria e fez cobranças para que seja mantida a estruturação necessária do conselho, com o fornecimento de materiais de escritório, limpeza e mobiliário adequado, bem como a capacitação dos conselheiros. Além de o prédio estar sendo mobiliado progressivamente, ela foi informada que está sendo viabilizado um carro de uso exclusivo do CT.

MP RECOMENDA À POLÍCIA CIVIL DE SÃO FÉLIX QUE REGISTRE A EXISTÊNCIA DE FILHOS DE DETIDOS

Preocupado em garantir proteção integral a crianças e adolescentes que são filhos de homens e mulheres detidas no município de São Félix, o Ministério Público estadual encaminhou recomendação ao delegado da Polícia Civil do Município, no dia 13/08. No documento, a promotora de Justiça Anna Karina Senna orienta ao delegado que, ao efetuar o interrogatório de homens e, em especial, de mulheres detidas, faça constar no depoimento informações relativas à existência de filhos. Isso, explicou a promotora, para que se evite o acolhimento desnecessário de meninos e meninas.

De acordo com Anna Karina, é crescente o número de mulheres presas no estado da Bahia, sendo que muitas delas têm filhos menores de 18 anos. A falta de informações quanto à existência de filhos leva muitas crianças a serem acolhidas em entidades desnecessariamente, ressalta a promotora de Justiça, explicando que este acolhimento viola o direito inato à convivência familiar e comunitária. Por isso, ela solicita ao delegado que também registre no momento do interrogatório se o detido possui filhos, quantos, qual o sexo e idade de cada um e endereço onde podem ser localizados. Além disso, o detido terá que indicar quem deve permanecer com os filhos caso ele seja privado de liberdade, fornecendo nome, endereço e telefone da pessoa indicada. Caso a pessoa privada de liberdade não indique parente ou responsável, a autoridade policial deverá acionar o Conselho Tutelar para que se dirija até o

local em que a criança se encontra. O fato deverá também ser comunicado ao MP, que adotará as providências necessárias.

Fonte: CECOM MP-BA

MP RECOMENDA QUE DELEGADOS PERGUNTEM AOS DETIDOS SE ELES TÊM FILHOS: A MEDIDA VISA GARANTIR QUE CRIANÇAS E ADOLESCENTES TENHAM COM QUEM FICAR DURANTE A DETENÇÃO

Os delegados de Polícia dos municípios de Governador Mangabeira, Muritiba, Cabaceiras do Paraguaçu, Utinga, Wagner e Bonito deverão fazer constar nos interrogatórios de homens e mulheres detidos informações referentes à existência de filhos crianças ou adolescentes e, em caso de virem a ser privados da liberdade, com quem deverão permanecer. As recomendações partiram do Ministério Público estadual, por meio das promotoras de Justiça Karina da Silva Santos e Ana Cláudia Fonseca Costa, que solicitaram ainda que nos interrogatórios constem informações relativas ao número dos filhos, sexo, idade e endereço onde podem ser localizados.

A recomendação propõe que, em caso de privação de liberdade, o detido forneça o nome, o endereço e o telefone das pessoas que possam ficar com as crianças e adolescentes no período. Caso a pessoa privada de liberdade não indique um parente ou responsável pelas crianças, o Conselho Tutelar da localidade onde a pessoa reside deverá ser acionado pela autoridade policial, para que se dirija até o local onde as crianças se encontram para a devida aplicação das medidas protetivas. O fato deverá ser comunicado ao Ministério Público para que o promotor de Justiça com atuação na defesa dos direitos das crianças e adolescentes tome as providências que entender pertinentes. As recomendações levaram em consideração o quanto estabelecido na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido, na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais”.

Fonte: CECOM MP-BA

MP RECOMENDA À POLÍCIA CIVIL DE ILHÉUS, VALENÇA, SERRINHA, BARROCAS E BIRITINGA QUE REGISTREM A EXISTÊNCIA DE FILHOS DE DETIDOS

Os Promotores de Justiça Fabrício Guida de Menezes, da comarca de Valença, Maria Amélia Sampaio Góes e Bianca Geisa Santos Silva, da comarca de Ilhéus, e Letícia Campos Baird e Gilber Santos de Oliveira, da comarca de Serrinha, expediram Recomendação aos Delegados de Polícia dos respectivos municípios, em cumprimento ao Ofício Circular nº 18/2014 – CAOCA, sugerindo a formulação, pelas autoridades policiais, no momento do depoimento prestado por homens e, em especial, por mulheres detidas, quanto à existência de filhos e idade dos

mesmos, possível identificação de parentes ou responsáveis a serem acionados, com vistas à preservação do direito fundamental à convivência familiar e comunitária.

MP EXPEDE RECOMENDAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ITABUNA REFERENTE À ELABORAÇÃO DO PMASE

A Promotora de Justiça Mayanna Ferreira Ribeiro, com atuação junto à 12ª Promotoria de Justiça de Itabuna, expediu a Recomendação nº 01/2014, direcionada ao Município de Itabuna, por meio da Secretaria de Assistência Social, e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, alusiva à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - PMASE.

Clique [aqui](#) para ter acesso à Recomendação na íntegra.

PROMOTORIA DE TEIXEIRA DE FREITAS COMUNICA O ANDAMENTO DO PROGRAMA INFÂNCIA EM 1º LUGAR.

O Promotor de Justiça de Teixeira de Freitas, José Dutra de Lima Júnior, em atenção ao Ofício nº 433/2014, expedido pelo CAOCA, encaminhou informações acerca do andamento do Programa Infância em 1º Lugar no referido município, conforme tabela abaixo:

PROCEDIMENTO	ASSUNTO	ANDAMENTO
INQUÉRITO CIVIL 03/2012 Nº SIMP 708.0.243908/2012	ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE TEIXEIRA DE FREITAS	CELEBRAÇÃO DE TAC EM 30/09/2012, SENDO EXECUTADO EM JULHO/2013
INQUÉRITO CIVIL 02/2012 Nº SIMP 708.0.243907/2012	APURAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CMDCA DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONCLUSO
INQUÉRITO CIVIL 01/2012 Nº SIMP 708.0.243720/2012	APURAÇÃO DA EFETIVAÇÃO DO FIA EM TEIXEIRA DE FREITAS	EM ANDAMENTO

PROMOTORIA DE AMÉLIA RODRIGUES COMUNICA O ANDAMENTO DO PROGRAMA INFÂNCIA EM 1º LUGAR.

O Promotor de Justiça de Amélia Rodrigues, Thiago Lisboa Bahia, em atenção ao Ofício nº 532/2014, expedido pelo CAOCA, informou que foi instaurado Inquérito Civil (SIMP 008.0.133927/2013), correspondente ao Programa Infância em Primeiro Lugar, visando apurar e regularizar as condições de funcionamento do Conselho Tutelar do município.

Ressaltou, ainda, que o respectivo inquérito ensejou no Termo de Ajustamento de Conduta e, por não ter sido cumprido, foi ajuizada a respectiva execução, tombada sob o nº 0300260-80.2014.805.0007, ainda em trâmite.

PROMOTORIA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA COMUNICA O ANDAMENTO DO PROGRAMA INFÂNCIA EM 1º LUGAR.

A Promotora de Justiça de Conceição da Feira, Dahiane Bulcão Caldas, em atenção ao Ofício nº 533/2014, expedido pelo CAOCA, informou que foram instaurados três Inquéritos Cíveis, correspondente ao Programa Infância em Primeiro Lugar, para apurar eventual irregularidade no funcionamento do Conselho Tutelar e CMDCA, bem como apurar a efetivação do FIA, no município, os quais encontram-se sob análise.

PROMOTORIAS DE SEABRA, IBITIARA E NOVO HORIZONTE COMUNICAM O ANDAMENTO DO PROGRAMA INFÂNCIA EM 1º LUGAR.

O Promotor de Justiça de Seabra, Ibitiara e Novo Horizonte, Rafael Lima Pithon, comunicou ao CAOCA as medidas adotadas, nos referidos municípios, alusivas ao andamento do Programa Infância em Primeiro Lugar, conforme tabela discriminada abaixo:

MUNICÍPIO	MEDIDAS ADOTADAS	ANDAMENTO
SEABRA	- INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL (CONSELHO TUTELAR, CMDCA E FIA) - AUDIÊNCIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE REUNIÃO REGIONAL (01/07/2014)	MINUTAS ELABORADAS E ENCAMINHADAS AO GESTOR MUNICIPAL
IBITIARA	- INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL (CONSELHO TUTELAR, CMDCA E FIA) - AUDIÊNCIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE REUNIÃO REGIONAL (10/07/2014)	MINUTAS ELABORADAS E ENCAMINHADAS AO GESTOR MUNICIPAL
	- INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL (CONSELHO	MINUTAS ELABORADAS E

NOVO HORIZONTE	TUTELAR, CMDCA E FIA) - AUDIÊNCIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE REUNIÃO REGIONAL (03/07/2014)	ENCAMINHADAS AO GESTOR MUNICIPAL
----------------	---	----------------------------------

PROMOTORIA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES COMUNICA O ANDAMENTO DO PROGRAMA INFÂNCIA EM 1º LUGAR.

O Promotor de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, Márcio do Carmo Guedes, comunicou ao CAOCA que, visando dar andamento ao Programa Infância em Primeiro Lugar, instaurou Inquérito Civil com o fito de apurar eventuais irregularidades no CMDCA e Conselho Tutelar, bem como efetivar o FIA e implementar o SIPIA.

Ressaltou, como consequência dos Inquéritos Cíveis, que já foi disponibilizado um local fixo para o CMDCA, bem como a efetivação do FIA e Implementação do SIPIA. Quanto ao Conselho Tutelar do município, houve melhorias na estrutura física e pessoal deste, como a realização da eleição de suplentes do CT, a disponibilização de 02 funcionários (secretária e serviços gerais), assim como a realização de reforma na sede do Conselho, inclusive com a criação de uma brinquedoteca para crianças.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

CORREGEDORIA RECOMENDA PRIORIDADE NOS JULGAMENTOS DE CASOS DE ABUSO E TORTURA CONTRA CRIANÇAS

13/08/2014



Os juízes criminais receberam recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para instruírem com celeridade e julgarem, no prazo de um ano, ações penais que tratem de crimes de abuso, exploração sexual, tortura e maus-tratos contra crianças e adolescentes. O pedido de prioridade na resolução desses processos consta na [Recomendação n. 15/2014](#), publicada na última semana, no Diário de Justiça Eletrônico.

Os processos físicos deverão ser identificados com tarja apropriada na capa, e os processos eletrônicos terão que receber destaque. Todas as Corregedorias Gerais dos Tribunais de Justiça dos estados serão oficiadas pelo CNJ para fiscalizar o efetivo cumprimento da recomendação.

Fundamentação – A recomendação visa garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da celeridade e da duração razoável do processo. Busca também evitar as consequências negativas para a vítima e sua família na demora na instrução e julgamento dos processos relativos a casos de abuso, exploração sexual, tortura e maus-tratos.

O novo normativo atende ainda os compromissos assumidos na Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, subscrita pelo CNJ em 2012. Entre eles, está a mobilização de esforços para aumentar a celeridade e efetividade do encaminhamento de denúncias, da investigação, de processos e julgamento dos crimes de violência sexual, além de tráfico de crianças e adolescentes.

Clique [aqui](#) e visualize, na íntegra, a Recomendação nº 15/2014.

Fonte: Agência CNJ de Notícias

DADOS ESTATÍSTICOS DO CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NA INTERNET

13/08/2014



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) passa a disponibilizar no seu [Portal na internet](#) estatísticas relativas ao perfil dos pretendentes à adoção e das crianças aptas a serem adotadas no país. A medida faz parte de um esforço da Corregedoria Nacional de Justiça para dar maior transparência aos dados nacionais que o órgão administra. Os dados disponibilizados já eram

coletados pelo CNJ desde a criação do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), em 2008, mas somente agora estão disponíveis para consulta pública. Clique [aqui](#) para acessar.

Quem acessar o CNA poderá extrair informações estatísticas com diversos recortes. No relatório de pretendentes, por exemplo, é possível saber o número exato de homens, de mulheres e de casais inscritos no Cadastro. Também é possível destacar a faixa salarial dos interessados a adotar uma criança, assim como a distribuição dos pretendentes quanto ao seu estado civil. Para entender como funciona o Cadastro, clique [aqui](#).

Em relação ao relatório de crianças, é possível saber o número de crianças disponíveis para adoção por estado e também por comarca, uma vez que estão disponibilizadas informações específicas de cada Vara de Infância e Juventude do país. O relatório disponível também permite saber a faixa etária dessas crianças.

Vale ressaltar que, apesar de os dados disponibilizarem informações pessoais, como por exemplo, idade, número de irmãos, saúde e deficiências de cada um deles, apenas juízes, promotores e serventuários autorizados podem acessar os dados de identificação de cada criança e jovem, durante o processo de adoção.

O CNA foi criado há seis anos pelo CNJ para ajudar juízes das varas de Infância e Juventude no cruzamento dos dados entre aqueles interessados em participar de processos de adoção e as crianças aptas a esse procedimento em todo o país. Atualmente, há mais de 31,6 mil pretendentes a pais e mães em diferentes partes do Brasil e cerca de 5,5 mil crianças disponíveis para adoção.

Também está disponibilizado ao público dados estatísticos do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA). O banco de dados foi criado para consolidar informações de todas as comarcas do Brasil referentes a crianças e jovens destituídos ou não do poder familiar que se encontram em abrigos ou em casas de famílias acolhedoras.

Lá é possível destacar o número de crianças acolhidas por sexo, idade e por estado. Acesse [aqui](#).

Fonte: Agência CNJ de Notícias

TOMADA DE DEPOIMENTOS ESPECIAIS DE CRIANÇAS TEM REFORÇO COM NOVAS CAPACITAÇÕES

12/08/2014



Não revitimizar as crianças e os adolescentes alvos de violência é o principal objetivo da tomada de depoimentos especiais em casos de processos criminais em que estejam envolvidas. Para isso, é necessária a criação de serviços especializados para escuta desse tipo de vítima ou testemunha de violência nos processos judiciais.

Para capacitar servidores dos Tribunais de Justiça de todo o país na tomada desses depoimentos, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com a entidade Childhood Brasil, oferece um curso de 80 horas, apresentando o Depoimento Especial como um direito da criança e do adolescente de receber proteção especial na sua participação em processos de investigação e judicialização de crimes (sexuais ou não) das quais elas tenham sido vítimas ou testemunhas.

Nesta terça-feira (12/8), novos 130 profissionais, de 20 tribunais brasileiros e do próprio CNJ, iniciam três novas turmas de capacitação. Eles se somarão aos 300 já capacitados em todo o país, desde o início do programa, em 2013. Ministrado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Judiciário (CEAJud) do CNJ, em parceria com a Childhood Brasil, o curso tem a carga horária de 80 horas, divididas em três módulos.

No dia 8 de setembro, terão início outras duas turmas, com mais 80 servidores dos mesmos tribunais. Entre os servidores a serem capacitados nas cinco turmas, há profissionais com formação/cargo de assistente social, psicólogo, comissário da infância e juventude, juiz, escrivão, oficial de Justiça, analista judiciário e técnico judiciário.

Os servidores serão formados nos parâmetros para a realização do depoimento especial, com os vários protocolos de entrevista forense e os cuidados psicológicos e éticos que devem ser observados antes, durante e após a realização da entrevista. Eles também recebem capacitação de acordo o Protocolo de Entrevista Estendida, desenvolvido pelo Centro Nacional de Proteção da Criança, dos Estados Unidos da América, que é um referencial internacional no atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência sexual, com aproximadamente três décadas de experiência. No último módulo, todos têm oportunidade de analisar entrevistas realizadas por profissionais mais experientes e também simular entrevistas com finalidades pedagógicas.

Ambiente separado – Em 2010, o CNJ editou a Recomendação n. 33, por meio da qual estimula a criação das salas de depoimento especial, que devem ter a implantação de sistema de depoimento em vídeo para as crianças e os adolescentes. Esses depoimentos devem ser realizados em ambiente separado da sala de audiências, com a participação de profissional especializado para atuar nessa prática.

Nesses casos, o objetivo central da entrevista não é investigar ou inquirir a criança ou o adolescente sobre o que aconteceu, mas facilitar a sua narrativa, buscando as evidências dos fatos ocorridos. Em outro ambiente, próximo à sala de depoimentos, acompanham as entrevistas – por meio de televisão – técnicos e autoridades do sistema de Justiça. Caso as autoridades presentes queiram realizar perguntas que julguem relevantes, o entrevistador, devidamente treinado para isso, fará as perguntas de forma a não inibir nem coagir a criança ou adolescente.

Principais diferenças entre o depoimento tradicional e o depoimento especial:

DEPOIMENTO TRADICIONAL	DEPOIMENTO ESPECIAL
1. Ambiente formal e solene, com o qual a criança/adolescente não criará empatia.	1. Ambiente acolhedor, projetado especialmente para que a criança sinta-se bem recebida pelo sistema de justiça.
2. Diversas pessoas presenciam o depoimento, que em regra trata de questões íntimas e causam desconforto.	2. Apenas uma pessoa acompanha o depoimento da criança/adolescente.
3. Técnica de entrevista inexistente. Perguntas diretas e objetivas, para que respostas diretas e objetivas sejam obtidas.	3. Técnica de entrevista que observa conteúdos científicos e acadêmicos. Relato livre, para que a criança/adolescente relate os fatos com maior fidedignidade.
4. Embora o Juiz possa determinar que determinada pergunta não seja respondida, ante ter sido ela inapropriada, não há como evitar que ela ouça e fique constrangida.	4. A criança/adolescente não ouve perguntas inapropriadas.
5. Sendo a audiência um espaço no qual, com frequência, ocorrem debates, algumas vezes calorosos, a criança/adolescente os presencia integralmente.	5. A criança/adolescente não presencia discussões porventura ocorrentes na sala de audiência.
6. Como quase a totalidade dos prédios forenses não foi projetado para que testemunhas de acusação e defesa aguardem a audiência em ambiente separados, réus e vítimas quase sempre se encontram nos corredores do Foro.	6. Evita-se que a criança/adolescente encontre o potencial abusador nos corredores do Foro.
7. Sendo o trabalho multidisciplinar, cada profissional age de forma isolada, sem existir a preocupação de capacitação dos operadores do direito para entrevistarem crianças.	7. Forma de capacitação contínua para os entrevistadores e operadores do direito. Trabalho interdisciplinar, no qual mantida a autonomia técnica, conceitos de diversas ciências são utilizados na entrevista.

Fonte: Daltoé, José A. Guia para capacitação em depoimento especial de crianças e adolescentes (2014).

Realidade nacional – A [Cartografia Nacional das Experiências Alternativas de Tomada de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes em Processos Judiciais no Brasil \(2013\)](#), pesquisa realizada pelo CNJ em parceria com a Childhood Brasil e com o Fundo das Nações Unidas pela Infância (Unicef), catalogou, até julho de 2011, a existência de 42 experiências de

tomada de depoimento especial distribuídas em 15 dos 26 estados e Distrito Federal, com concentração expressiva no Rio Grande do Sul, que contava à época com 20 experiências.

Outros 71 projetos estavam em vias de implantação nos anos de 2012 e 2013. Somente em São de Paulo, além das quatro salas já existentes, estão sendo implantadas, em 2014, 26 novos espaços de depoimento especial.

Fonte: Agência CNJ de Notícias

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – TJ/BA

SALAS ESPECIAIS PARA DEPOIMENTO PROMETEM PRESERVAR INTEGRIDADE EMOCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, desembargador Eserval Rocha, inaugurou, na manhã desta segunda-feira (25/8), duas salas especiais para depoimentos de crianças e adolescentes vítimas de violência. A solenidade foi realizada no Fórum Criminal de Salvador, em Sussuarana, onde estão instaladas as unidades.

O espaço vai abrigar o serviço especializado para escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais.

Coordenador da Infância e da Juventude, o desembargador Salomão Resedá aplaudiu a iniciativa e ressaltou a importância da ação. “Não só no nosso estado, mas no Brasil, criança e adolescente são secundarizados, e Vossa Excelência vem demonstrando, na sua administração, uma preocupação muito grande com essa seara”, destacou o desembargador, referindo-se ao presidente do tribunal.

“É por intermédio dessas atitudes que podemos construir um futuro melhor, porque o adulto e o idoso caminham de forma apressada, mas pelos pés da infância e da juventude do nosso País”, concluiu.

Em um breve discurso, o juiz Arnaldo José Lemos de Souza, da 1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra a Criança e o Adolescente, explicou o funcionamento do sistema.

Um equipamento de gravação vai registrar o depoimento em uma sala decorada para meninos e meninas, com brinquedos e jogos. Todo o procedimento terá o apoio de um assistente social que, por sua vez, usará um ponto eletrônico, sob a orientação do magistrado, para elaborar as perguntas propostas pelo advogado e pelo promotor.

Assim, as crianças e adolescentes poderão falar mais à vontade sobre a agressão sofrida ou testemunhada. Segundo o magistrado, “é um dever de todos que trabalham com infância e juventude dar proteção às crianças e adolescentes”.

O juiz Eduardo Afonso Maia Caricchio, da 2ª Vara, definiu a iniciativa como uma “marca de modernidade”, ressaltando que “esse sistema vai propiciar um alívio para as vítimas”.

Também participaram da solenidade o corregedor-geral da Justiça, desembargador José Olegário Monção Caldas, a desembargadora Nágila Maria Sales Britto, responsável pela Coordenadoria da Mulher do TJBA, bem como juízes e assessores.

Fonte: Ascom TJ-BA.

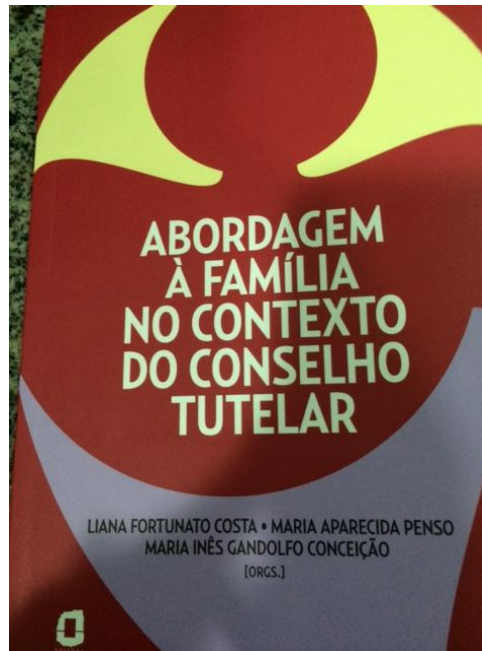
OUTRAS NOTÍCIAS

CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA DIVULGA RELATÓRIO FEITO PELO TJ -PERNAMBUCO, SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA

Corregedoria Nacional de Justiça divulga relatório feito pela Presidência do TJ -Pernambuco, sobre a estrutura das varas da infância naquele tribunal. Segundo o Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Dr. Gabriel da Silveira Matos, trata-se de belíssimo trabalho, demonstrando absoluto controle da situação da estrutura das varas da infância em Pernambuco, apresentando um planejamento real para sua melhoria (considerando a geografia, população e custos). Na publicação consta a notícia de providências concretas já tomadas para identificar e acelerar os processos em tramitação que envolvem crianças e adolescentes.

Clique [aqui](#) e visualize o Relatório na íntegra.

É LANÇADO LIVRO “ABORDAGEM À FAMÍLIA NO CONTEXTO DO CONSELHO TUTELAR”, DA EDITORA SUMMUS, NO I CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE



Lançado, durante o I Congresso Nacional do Ministério Público da Infância e Juventude, realizado em Brasília, nos dias 02 e 03 de agosto, o Livro “Abordagem à Família no Contexto do Conselho Tutelar”, de autoria de Liana Fortunato Costa, Maria Aparecida Penso e Maria Inês Gandolfo Conceição.

JURISPRUDÊNCIA E NOTÍCIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIREITO PENAL. CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO DE ADOLESCENTE.

O *cliente* que conscientemente se serve da prostituição de adolescente, com ele praticando conjunção carnal ou outro ato libidinoso, incorre no tipo previsto no inciso I do § 2º do art. 218-B do CP (favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável), ainda que a vítima seja atuante na prostituição e que a relação sexual tenha sido eventual, sem habitualidade. Assim dispõe o art. 218-B do CP, incluído pela Lei 12.015/2009: “Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone: Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos”. O inciso I do § 2º do referido artigo, por sua vez, prescreve o seguinte: “Incorre nas mesmas penas: I - quem pratica conjunção carnal ou outro ato libidinoso com alguém menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos na situação descrita no *caput* deste artigo”. Da análise da previsão típica do art. 218-B do CP, especialmente do inciso I do § 2º, extrai-se que o fato de já ser a vítima corrompida, atuante na prostituição, é irrelevante para o tipo penal. Não se pune a provocação de deterioração moral, mas o incentivo à atividade de prostituição, inclusive por aproveitamento eventual dessa atividade como cliente. Pune-se não somente quem atua para a prostituição do adolescente – induzindo, facilitando ou submetendo à prática ou, ainda, dificultando ou impedindo seu abandono –, mas também quem se serve desta atividade. Trata-se de ação político-social de defesa do adolescente, mesmo contra a vontade deste, pretendendo afastá-lo do trabalho de prostituição pela falta de quem se sirva de seu atendimento. A condição de vulnerável é no tipo penal admitida por critério biológico ou etário, neste último caso pela constatação objetiva da faixa etária, de 14 a 18 anos, independentemente de demonstração concreta dessa condição de incapacidade plena de auto-gestão. O tipo penal, tampouco, faz qualquer exigência de habitualidade da manutenção de relações sexuais com adolescente submetido à prostituição. Habitualidade há na atividade de prostituição do adolescente, não nos contatos com aquele que de sua atividade serve-se. Basta único contato consciente com adolescente submetido à prostituição para que se configure o crime. A propósito, não tem relação com a hipótese em análise os precedentes pertinentes ao

art. 244-A do ECA, pois nesse caso é exigida a submissão (condição de poder sobre alguém) à prostituição (esta atividade sim, com habitualidade). No art. 218-B, § 2º, I, pune-se outra ação, a mera prática de relação sexual com adolescente submetido à prostituição – e nessa conduta não se exige reiteração, poder de mando, ou introdução da vítima na habitualidade da prostituição. [HC 288.374-AM](#), Rel. Min. Nefi Cordeiro, julgado em 5/6/2014. (*Informativo nº 543*).

DIREITO PROCESSUAL PENAL. UTILIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO TELEFÔNICA COMO PROVA DE CRIME CONTRA A LIBERDADE SEXUAL.

Em processo que apure a suposta prática de crime sexual contra adolescente absolutamente incapaz, é admissível a utilização de prova extraída de gravação telefônica efetivada a pedido da genitora da vítima, em seu terminal telefônico, mesmo que solicitado auxílio técnico de detetive particular para a captação das conversas. Consoante dispõe o art. 3º, I, do CC, são absolutamente incapazes os menores de dezesseis anos, não podendo praticar ato algum por si, de modo que são representados por seus pais. Assim, é válido o consentimento do genitor para gravar as conversas do filho menor. De fato, a gravação da conversa, em situações como a ora em análise, não configura prova ilícita, visto que não ocorre, a rigor, uma interceptação da comunicação por terceiro, mas mera gravação, com auxílio técnico de terceiro, pelo proprietário do terminal telefônico, objetivando a proteção da liberdade sexual de absolutamente incapaz, seu filho, na perspectiva do poder familiar, vale dizer, do poder-dever de que são investidos os pais em relação aos filhos menores, de proteção e vigilância. A presente hipótese se assemelha, em verdade, à gravação de conversa telefônica feita com a autorização de um dos interlocutores, sem ciência do outro, quando há cometimento de crime por este último, situação já reconhecida como válida pelo STF (HC 75.338, Tribunal Pleno, DJ 25/9/1998). Destaque-se que a proteção integral à criança, em especial no que se refere às agressões sexuais, é preocupação constante de nosso Estado, constitucionalmente garantida em caráter prioritário (art. 227, *caput*, c/c o § 4º, da CF), e de instrumentos internacionais. Com efeito, preceitua o art. 34, "b", da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Resolução 44/25 da ONU, em 20/11/1989, e internalizada no ordenamento jurídico nacional mediante o DL 28/1990, *verbis*: “Os Estados-partes se comprometem a proteger a criança contra todas as formas de exploração e abuso sexual. Nesse sentido, os Estados-parte tomarão, em especial, todas as medidas de caráter nacional, bilateral e multilateral que sejam necessárias para impedir: (...) b) a exploração da criança na prostituição ou outras práticas sexuais ilegais; (...)”. Assim, é inviável inquirir de ilicitude a prova assim obtida, prestigando o direito à intimidade e privacidade do acusado em detrimento da própria liberdade sexual da vítima absolutamente incapaz e em face de toda uma política estatal de

proteção à criança e ao adolescente, enquanto ser em desenvolvimento. [REsp 1.026.605-ES](#), Rel. Min. Rogerio Schietti Cruz, julgado em 13/5/2014. (Informativo nº 543).

RECURSO ESPECIAL. PENAL. FORNECIMENTO A CRIANÇA OU ADOLESCENTE, SEM JUSTA CAUSA, DE PRODUTO CUJO COMPONENTE POSSA CAUSAR DEPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA. ART. 243 DO ECA. ENTREGA DE CIGARRO A MENORES. CARACTERIZAÇÃO DO DELITO. OCORRÊNCIA. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. A redação do art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente ("*Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida*"), pela peculiaridade que ostenta, não faz distinção entre produtos lícitos ou ilícitos. A norma penal, na verdade, pretende coibir a venda ou fornecimento de produtos que possam causar dependência física ou psíquica ao infante.
2. O cigarro, embora lícito, possui, sabidamente, substância que causa dependência, qual seja, a nicotina, circunstância essa reconhecida de forma expressa pelo inciso VII do § 2.º do art. 3.º da Lei n.º 9.294/1995, sendo notório os malefícios que causa à saúde de seus usuários. Portanto, a conduta de fornecê-lo à criança ou adolescente adequa-se perfeitamente na descrição típica do art. 243 do ECA.
3. O delito em tela é de mera conduta (crime de perigo abstrato), sem a exigência de resultado naturalístico. Por isso, a condição da menor de usuária do produto não tem o condão de afastar a tipicidade da conduta de quem lhe forneceu maços de cigarros.
4. Recurso especial provido para restabelecer a sentença condenatória.

[REsp 1.359.455-MT](#), Rel. Min. Laurita Vaz, julgado em 07/8/2014.

EVENTOS

FÓRUM INTERINSTITUCIONAL SOBRE ADOLESCÊNCIA E DROGAS: OS CAMINHOS DA JUSTIÇA COM A REDE



**Fórum
Interinstitucional
Sobre
Adolescência
& Drogas**

05/09 Os caminhos da justiça com a rede
Expositor: Carlos Martheo
Ministério Público da Bahia
Promotoria da Infância

Horário: 15 horas - Local: CETAD*
Aberto ao público
*Rua Pedro Lessa, 123 - Canela
Tels. 71 3283 7180 / 32837181



CENTRO DE ESTUDOS E TERAPIA DO ABUSO DE DROGAS
CETAD/UFBA/SESAB

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA REALIZA O III SEMINÁRIO DO PROJETO
DIALOGANDO COM OS CONSELHOS TUTELARES**



Clique [aqui](#) e confira a programação na íntegra.

CECA REALIZA VIDEOCONFERÊNCIA PARA ORIENTAR OS CMDCA's

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CECA realizará, no dia 05 de setembro, Videoconferência, no Instituto Anísio Teixeira – IAT, para orientar os municípios na organização das Conferências Municipais, bem como na elaboração dos Planos Municipais Decenais de Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes, Planos Municipais de Convivência Familiar e Comunitária e Planos Municipais de Atendimento Socioeducativos.

Clique [aqui](#) e confira a programação do evento na íntegra.

Clique [aqui](#) e confira a relação da localidade das salas de Videoconferência da Bahia.

ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2015 DO PROGRAMA NOSSAS CRIANÇAS DA FUNDAÇÃO ABRINQ – SAVE THE CHILDREN.



As inscrições para o *Processo Seletivo 2015* do Programa Nossas Crianças da Fundação Abrinq - Save the Children já estão abertas. As organizações interessadas de todo Brasil têm até **14 de Setembro** para inscrever seus projetos.

Inscrições até 14 de setembro

Os eixos de atendimento definidos para este processo seletivo são:

- Educação Infantil
- Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
- Sobrevivência Infantil e na Infância
- Saúde Sexual e Reprodutiva
- Violência
- Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
- Crianças e Adolescentes Sem Cuidados Adequados
- Aprendizagem

Serão recebidos projetos de todos os Estados, porém serão priorizados os que apresentem necessidade de avanço nos indicadores.

A análise e a seleção dos projetos serão realizadas pela equipe técnica do Programa e acontecerão em quatro etapas, sendo elas:

- 1ª Fase - Triagem dos projetos a partir dos requisitos do edital;
- 2ª Fase - Análise da documentação, dos dados da organização e do projeto;
- 3ª Fase - Visita técnica aos projetos aprovados na 2ª Fase;
- 4ª Fase - Análise dos projetos visitados e definição das organizações aprovadas.

As organizações aprovadas receberão apoio técnico e financeiro durante um prazo de 24 meses, a partir de 2015.

Para conhecer o edital do Processo Seletivo 2015, [clique aqui](#) e para inscrever o seu projeto, [clique aqui](#).

Para mais informações e/ou dúvidas envie e-mail para pnc@fundabrinq.org.br ou pelo telefone: (11) 3848-4908.

FUNDAÇÃO ABRINQ Save the Children
www.fundabrinq.org.br

As Organizações interessadas de todo o Brasil têm até 14 de setembro para inscrever os seus projetos.

Clique [aqui](#) para se inscrever e ter acesso ao Edital na íntegra.

MODELOS DE PEÇAS

Utilizamos este espaço para divulgar peças judiciais e extrajudiciais disponibilizadas por membros do Ministério Público da Bahia e de outros Estados da Federação, compreendidas como referências de boas práticas na área infanto-juvenil e merecedoras de ampla divulgação, de forma a constituírem modelos de atuação para os Promotores de Justiça com atribuição na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

EMENTA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBRIGAÇÃO DE FAZER COM TUTELA ANTECIPADA. IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS E CONDIÇÕES SUB-HUMANAS NA CASE-SSA. OMISSÃO DO ESTADO DA BAHIA. PROIBIÇÃO DE INGRESSO DE NOVOS ADOLESCENTES PARA O CUMPRIMENTO DE MSE's. DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA CASE-SSA.

Autor: **EVANDRO LUÍS SANTOS DE JESUS**; 5º Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Capital, MPBA.

EMENTA: RECOMENDAÇÃO. AOS DELEGADOS DE POLÍCIA. INTERROGATÓRIO. QUESTIONAR A QUANTIDADE DE FILHOS DO DETIDO. MEDIDA VISANDO A GARANTIA DE QUE CRIANÇAS E ADOLESCENTES TENHAM COM QUEM FICAR DURANTE A DETENÇÃO.

Autoria: Elaborada por orientação da Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ, do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH/CNPG.